



Comunicado nº 03
Cancelamento do Processo Seletivo Interno

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 4.986/19, comunica que, em virtude do Acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 2071486-16.2020.8.26.0000 que declarou a inconstitucionalidade da expressão “*para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, de Supervisor de Ensino e de Vice-Diretor de Escola*”, constante no parágrafo único do art. 4º, dos incisos XXII, XXIV e XXV do art. 7º, da alínea “b” do inciso II do art. 8º, dos incisos III, IV e VI e do §1º do art. 13, do inciso II do art. 14 e da expressão “*nas funções de confiança de Coordenador Pedagógico e de Supervisor de Ensino*”, constante do art. 65 e dos arts. 274, 275 e 276 da Lei Complementar nº 145, de 7 de agosto de 2019, fica cancelado o Processo Seletivo Interno regido pelo Edital nº 09/2020.

A Fundação Vunesp comunicará os candidatos acerca dos procedimentos para a devolução dos valores pagos a título de inscrição.

Mogi das Cruzes, 14 de setembro de 2021.

André Luiz Paiva
Presidente da Comissão